



UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
Avenida da Abolição, 3, Campus da Liberdade - Bairro Centro, Redenção/CE, CEP 62790-000
Telefone: (85) 3332-6126 e Site: - <http://www.unilab.edu.br/>

PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES INTERNACIONAIS PARA O CURSO DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA DA UNILAB

EDITAL PROINTER Nº 008/2022

A Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (Unilab) torna pública a abertura de inscrições para o **Processo Seletivo de Estudantes Internacionais para o Curso de Medicina da Unilab**, com base na resolução Consepe nº 42 de 22/11/2019, que estabelece regulamentação para a seleção de candidatos nacionais de Angola, Cabo Verde, Guiné-Bissau, Moçambique, São Tomé e Príncipe e Timor-Leste.

1. INFORMAÇÕES INICIAIS

1.1. Antes de efetuar inscrição, o candidato deverá ler este edital, seus anexos e os atos normativos neles mencionados, para certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no processo seletivo regido por este edital e de que aceita todas as condições nele estabelecidas.

1.2. O processo seletivo regido por este edital selecionará alunos internacionais para ingresso na **Graduação em Medicina da Unilab**, curso que será ofertado na **modalidade presencial no campus da Unilab** localizado no Estado do Ceará, na cidade de Redenção.

1.3. Os resultados do Processo Seletivo de Estudantes Internacionais (PSEI) para ingresso no curso de graduação em Medicina da Unilab serão válidos para entrada no **semestre letivo escolhido pelo candidato no ato da inscrição** e para formação de cadastro de reserva.

1.3.1. Os candidatos concorrerão entre si conforme o semestre letivo de ingresso no Curso de Medicina que tenham **escolhido e indicado no Formulário de Inscrição**, dentro do seguinte quadro de oferta do início do curso e número de vagas:

Semestre letivo de início do curso	Data prevista para início do semestre letivo	Número de vagas
2022.2	março de 2023	12
2023.1	agosto de 2023	12
2023.2	janeiro de 2024	12

2024.1	julho de 2024	12
2024.2	janeiro de 2025	12
		TOTAL: 60

1.4. A partir deste edital, a solicitação de mudança no semestre de ingresso apenas poderá ser realizada se o pedido de mudança tiver como justificativa um dos motivos a seguir:

- a. Doença comprovada pelo candidato através de laudos médicos.
- b. Falecimento de parentes de primeiro grau: pai, mãe, filho, irmão ou cônjuge.
- c. Falecimento do responsável financeiro.

1.5. O **ANEXO I** apresenta a distribuição de vagas por entrada e por país.

2. PÚBLICO-ALVO

2.1. **Poderão concorrer** a uma vaga no PSEI 2022/2023/2024: seleção para ingresso no curso de Medicina da Unilab os candidatos que tiverem:

- a) nacionalidade e forem residentes em seu país de seleção: Angola, Cabo Verde, Guiné- Bissau, Moçambique, São Tomé e Príncipe e Timor-Leste;
- b) idade de, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos até a data da publicação do Resultado Final: **24/02/2023**;
- c) Bilhete de Identidade (BI) válido, no mínimo, até a data de publicação do Resultado Final: **24/02/2023**;

2.2. **Não poderão concorrer** a uma vaga no PSEI 2022/2023/2024: seleção para ingresso no curso de Medicina da Unilab candidatos que:

- a) concluíram qualquer curso superior (bacharelado, licenciatura, tecnológico) em instituição pública no Brasil;
- b) são portadores de visto permanente ou qualquer outro tipo de visto temporário para o Brasil.

3. INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições para o PSEI 2022/2023/2024: seleção para ingresso no curso de Medicina da Unilab são **gratuitas**.

3.2. As inscrições do PSEI 2022/2023/2024: seleção para ingresso no curso de Medicina da Unilab serão realizadas das **00h00 do dia 31/10/2022, às 23h59 do dia 08/11/2022 horário de Fortaleza-Ceará, Brasil**, mediante preenchimento de **Formulário Eletrônico de Inscrição**, disponível na página do Sistema de Seleção de Estrangeiros (SELEST): <http://selestmedicina.unilab.edu.br/>.

3.3. As orientações para inscrição no PSEI 2022/2023/2024, disponíveis na página do Sistema de Seleção de Estrangeiros (SELEST): <http://selestmedicina.unilab.edu.br/>, no link **Orientações para Inscrição no PSEE 2022/2023/2024_Medicina**, devem ser observadas pelo candidato no preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição.

3.3.1. O candidato precisa, obrigatoriamente, **inserir no Formulário Eletrônico de Inscrição as seguintes informações**:

- a) **número do bilhete de identidade**, que precisa ser registrado em dois campos diferentes indicados do Formulário;
- b) **dados pessoais**, que devem ser idênticos aos que constam no Bilhete de Identidade (BI) do candidato;

c) **informações socioeconômicas**, por meio do preenchimento do **Questionário Socioeconômico presente no Formulário**;

d) **notas registradas em seu Histórico Escolar**, idênticas às que constam no Histórico Escolar;

e) **endereço eletrônico (e-mail) atualizado, individual e de uso contínuo**, sob pena de não recebimento das informações do Processo Seletivo de Estudantes Internacionais.

2.3.2. O candidato precisa, obrigatoriamente, **anexar ao Formulário Eletrônico de Inscrição** os seguintes documentos:

a) **Bilhete de Identidade (frente e verso)**, que deve ser digitalizado (escaneado) de forma legível.

b) **Histórico Escolar completo do ensino secundário (médio)**, que deve ser digitalizado (escaneado) de forma legível e conter a **relação completa das disciplinas cursadas e notas** obtidas durante todas as séries do ensino médio.

3.4. Após o preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição, o candidato deverá **conferir as informações registradas e confirmar o Termo Declaratório no Selest**, documento encaminhado para o e-mail cadastrado no ato da inscrição.

3.5. Durante a fase de seleção, não será solicitado de nenhum candidato chancela cartorial ou de autoridade policial ou consular dos documentos exigidos para a inscrição, respondendo o candidato civil e penalmente pela veracidade de todas as informações prestadas e pela autenticidade de todos os documentos submetidos.

3.6. Alterações nos dados cadastrais são permitidas **apenas** durante o período de inscrição estabelecido no item 3.2 deste Edital.

3.7. Após a submissão do Formulário Eletrônico de Inscrição, o candidato deverá **imprimir e guardar a versão em PDF do Comprovante da Inscrição**.

3.8. Durante a fase de seleção, **não será solicitado de nenhum candidato chancela cartorial ou de autoridade policial ou consular dos documentos exigidos para a inscrição**, respondendo o candidato civil e penalmente pela veracidade de todas as informações prestadas e pela autenticidade de todos os documentos submetidos.

3.9. A inscrição do candidato no PSEI 2022/2023/2024: seleção para ingresso no curso de Medicina da Unilab implicará:

a) Concordar com todas as disposições deste edital.

b) Consentir a utilização das informações prestadas no Processo Seletivo, inclusive aquelas constantes no Questionário Socioeconômico, assim como os dados referentes à sua participação.

4. INDEFERIMENTOS E RECURSOS

4.1. O candidato deverá ler cuidadosamente os fatores que acarretam indeferimento nas etapas do processo seletivo regido por este edital, a fim de antecipar problemas e ter êxito, bem como estar a par de seus direitos quanto a questionar resultados do processo seletivo.

4.2. **Na etapa da inscrição**, haverá indeferimento nos seguintes casos:

a) **Ausência dos anexos** exigidos no ato da inscrição: Bilhete de Identidade (frente e verso) e Histórico Escolar completo do ensino secundário (médio).

b) **Anexos com dados ilegíveis**, inviabilizando a conferência total ou parcial dos dados.

c) **Divergência entre os dados do Formulário Eletrônico de Inscrição e os dados do Bilhete de Identidade** digitalizado e anexado no ato da inscrição.

d) **Idade do candidato inferior a 18** (dezoito) anos completos, até a data do resultado final do processo seletivo, **24/02/2023**.

e) **Bilhete de Identidade (BI) com data de vigência findada** antes da data do Resultado Final do PSEI 2022/2023/2024: seleção para ingresso no curso de Medicina da Unilab, a saber: **24/02/2023**.

4.3. Na etapa da análise do Histórico Escolar, haverá indeferimento nos seguintes casos:

a) O nome do titular do Histórico Escolar do ensino secundário (médio) anexado não corresponder ao nome do candidato inscrito, ou seja, existir diferença entre o nome escrito no documento e o nome cadastrado no ato da inscrição.

b) As notas preenchidas pelo candidato no ato da inscrição divergirem das notas do Histórico Escolar anexado.

c) O candidato não cadastrar uma ou mais notas das disciplinas solicitadas no **ANEXO IV** deste edital, mesmo constando no Histórico Escolar anexado.

4.4. O candidato poderá interpor recurso caso discorde da avaliação de sua inscrição e/ou avaliação do Histórico Escolar e/ou dos gabaritos das Provas Específicas (Português e Matemática).

4.4.1. Para interpor recurso da análise de **inscrição**, o candidato deverá preencher o **ANEXO VIII (Recurso - Análise de Inscrição)** e enviá-lo, via upload, através do formulário eletrônico disponível em <https://forms.gle/12vQeGEnhUgM2Ys2A> até às 23h59min do dia fixado para Interposição de Recursos da Análise de Inscrições.

4.4.2. Para interpor recurso da **avaliação de histórico**, o candidato deverá preencher o **ANEXO IX (Recurso - Análise de Histórico Escolar)** e enviá-lo, via upload, através do formulário eletrônico disponível em <https://forms.gle/VTMwGfeXDLTj5sFQ9> até às 23h59min do dia fixado para Interposição de Recursos da Avaliação de Históricos.

4.5. Não será permitido, durante a fase de recurso, de inscrição e/ou avaliação de históricos, a inserção de qualquer documento e/ou edição dos dados cadastrados no ato da inscrição.

4.6. Para interpor recurso **da prova de Redação e dos gabaritos das provas de conhecimentos específicos**, o candidato deverá preencher o **ANEXO X (Recurso - Gabarito das provas de conhecimentos específicos)** e enviá-lo, via upload, através do formulário eletrônico disponível em <https://forms.gle/S8HBxQY81Crit6hW7> até às 23h59min do último dia fixado para Interposição de recursos do gabarito das provas de Conhecimentos Específico.

5. COMPETÊNCIAS

5.1. Compete, exclusivamente, aos **candidatos inscritos**:

5.1.1. Acompanhar **a situação de sua inscrição**, uma vez que a Unilab não se responsabiliza por problemas técnicos que inviabilizem a concretização da inscrição ou por procedimentos indevidos realizados pelo candidato, os quais incluem todas as circunstâncias que inviabilizem a transferência de dados no ato da inscrição.

5.1.2. Acompanhar **os informes institucionais** acerca do processo seletivo regido por este edital.

5.1.3. **Encaminhar e-mail, informando necessidade de atendimento especializado e/ou específico para realizar a prova**, para ssei.prointer@unilab.edu.br, no dia **06/01/2023**, informando em ASSUNTO, qual a condição que motiva a solicitação de atendimento, de acordo com as seguintes opções apresentadas:

a) **Atendimento Especializado**: para pessoas com baixa visão, cegueira, visão monocular, deficiência física, deficiência auditiva, surdez, deficiência intelectual (mental), dislexia, déficit de atenção, autismo e discalculia.

b) **Atendimento Específico**: para gestante, lactante, idoso, estudante em classe hospitalar e/ou pessoa com outra condição específica (por exemplo, motivos religiosos).

5.1.3.1. Além de informar a condição que motiva a solicitação de atendimento especializado e/ou específico, o candidato deverá encaminhar **no dia 06/01/2023**, para o e-mail

ssei.prointer@unilab.edu.br, a documentação oficial comprobatória, anexada em formato PDF (laudo médico ou declaração emitida pela entidade religiosa).

5.1.4. **Reformular**, em caso de mudança de endereço físico e/ou endereço eletrônico (e-mail) em data anterior à divulgação do resultado do Processo Seletivo de Estudantes Internacionais, o mais rapidamente possível, o Formulário Eletrônico de Inscrição, informando o **endereço atualizado**, por meio do preenchimento correto do formulário no link: <https://forms.gle/ogvnGSaFTHGy4e5W7>.

5.2. Compete, exclusivamente, aos **candidatos aprovados**:

5.2.1. **A confirmação de interesse de vaga**, por ocasião da CONVOCAÇÃO, quando então o aprovado no PSEE 2022/2023/2024 deverá **cumprir as condições necessárias para a juntada de documentos e logística de viagem**.

5.2.2. **A organização e os trâmites referentes à viagem** e contratação de moradia no Brasil, o que envolve os custos financeiros referentes a cópias de documentos, autenticação de documentos em cartório, serviços consulares, emissão de passaporte e visto, passagens para o Brasil e manutenção de sua estadia no Brasil ao longo do curso.

5.3. Compete, exclusivamente, **à Unilab, por meio de suas Pró-Reitorias**:

5.3.1. Divulgar, em seus endereços eletrônicos: <http://www.unilab.edu.br>, <https://prointer.unilab.edu.br/>, sempre que necessário, Aditivos, Normas Complementares e Avisos Oficiais sobre o Processo Seletivo de Estudantes Internacionais do Edital PSEE 2022/2023/2024 para seleção de graduandos ao curso de Medicina da Unilab.

5.3.1.1. Para além dos endereços eletrônicos <http://www.unilab.edu.br>, <https://prointer.unilab.edu.br/>, informações sobre o processo seletivo regido por este edital serão disponibilizadas, pela Unilab, às dependências das Missões Diplomáticas do Brasil em Angola, Cabo Verde, Guiné Bissau, Moçambique, São Tomé e Príncipe e o Timor-Leste.

5.3.2. Acompanhar, através da Pró-Reitoria de Relações Institucionais e Internacionais (Prointer), através dos tutores selecionados, o processo de chegada dos aprovados para o início do curso e acolhimento dos alunos ingressantes, que deverão chegar em grupos, desembarcando no aeroporto de Fortaleza – Ceará, do qual seguirão de transporte institucional para a cidade de Redenção.

5.3.3. Definir, através da Pró-Reitoria de Graduação (Prograd), os procedimentos e etapas para a matrícula dos candidatos aprovados no Processo Seletivo de Estudantes Internacionais - PSEE 2022/2023/2024: seleção para ingresso no curso de Medicina da Unilab.

5.3.4. Informar, através da Pró-Reitoria de Relações Institucionais e Internacionais (Prointer), a relação dos estudantes **graduados** à Polícia Federal, ao Ministério da Educação e ao Ministério das Relações Exteriores, imediatamente após a colação de grau.

5.4. A matrícula do candidato aprovado no PSEE 2022/2023/2024 para o curso de graduação em Medicina da Unilab **não** lhe assegura o direito de receber qualquer modalidade de bolsa ou de auxílio assistencial na Unilab.

5.4.1. Para ter informações sobre como concorrer às modalidades de bolsas e auxílios para os alunos devidamente matriculados, a Unilab disponibiliza os seguintes endereços eletrônicos:

a) Bolsas: <http://www.unilab.edu.br/bolsas/>

b) Auxílios: <http://www.unilab.edu.br/auxilios/>

6. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

6.1. A seleção constará das seguintes etapas:

- a) Análise do Histórico Escolar do candidato, para atribuição de uma **Nota do Ensino Secundário (NES)**.
- b) Prova de **Redação (NR)**.

c) Prova de Conhecimentos Específicos: Compreensão Leitora em Língua Portuguesa (NLP) e Matemática (NM).

6.1.1. Para o(s) país(es) que atingir(em) número de inscrições maior do que o número de vagas ofertadas, a Nota de Ensino Secundário (NES) será eliminatória, nos seguintes termos:

1. Serão convocados para as Provas de Redação e de Conhecimentos Específicos os candidatos classificados até 8 (vezes) o número de vagas ofertadas para o Curso de Medicina.
2. Em caso de empate na Nota de Ensino Secundário, será convocado para as Provas de Redação e de Conhecimentos Específicos o candidato de maior idade, considerando-se a data de nascimento.

6.2. Os candidatos serão classificados respeitando-se o princípio de equidade na distribuição das vagas entre os países parceiros da Unilab e a ordem de classificação dos candidatos, segundo a **Nota Final de Classificação**.

6.2.1. O cálculo para a NOTA FINAL DE CLASSIFICAÇÃO (NFC), dá-se conforme a seguinte equação:

$$NFC = [1+F1+F2] \times [0,3 \times NES + 0,7 \times (AxNLP + BxNM + CxNR)]$$

Em que:

F1 = Fator Ação Afirmativa (Gênero)

F2 = Fator Correlação (Área do Ensino Secundário e Curso Pretendido)

NES = Nota do Ensino Secundário

NLP = Nota da Prova de Compreensão Leitora em Língua Portuguesa

NM = Nota da Prova de Matemática

NR = Nota da Prova de Redação

A = peso atribuído à prova de Compreensão Leitora em Língua Portuguesa, de acordo com a opção de curso (Anexo V)

B = peso atribuído à prova de Matemática de acordo com a opção de curso (Anexo V)

C = peso atribuído à prova de Redação de acordo com a opção de curso (Anexo V)

6.2.1.1. O **Fator Ação Afirmativa (F1)** refere-se à bonificação de 20% (vinte por cento) para a candidata do sexo feminino e incidirá na **Nota Final de Classificação (NFC)**.

6.2.1.2. O **Fator Correlação (F2)** refere-se à bonificação de 20% (vinte por cento), baseada na relação entre a Área do Ensino Secundário (Médio), definida pela Comissão de Avaliação de Históricos, e o Curso pretendido, e incidirá na **Nota Final de Classificação (NFC)**

6.2.1.3 As atribuições de valores dos Fatores (F1 e F2) são descritas no ANEXO II.

6.3.1.4. A **Nota do Ensino Secundário (NES)** será calculada pela média aritmética do somatório das **notas individuais (NDi)** das disciplinas cursadas, em cada um dos três últimos anos do Ensino Secundário/Médio, conforme equação abaixo:

$$NES = \frac{\sum_{i=1}^n ND_i}{n}$$

Em que:

NES = Nota do Ensino Secundário

NDi = Valor de cada Nota (em Disciplina/Matéria considerada)

n = Número de Notas consideradas para o cálculo

6.3.1.5. O valor da **Nota do Ensino Secundário (NES)** será calculado no intervalo de 0 (zero) a 10 (dez), considerando-se 2 (duas) casas decimais, sem arredondamento.

6.3.1.6. Caso o intervalo de notas apresentadas nos históricos do candidato seja de 0 (zero) a 20 (vinte), o valor da média aritmética, descrito no item 6.3.1.4., será dividido por 2 (dois).

6.3.1.7. A Comissão de Avaliação dos Históricos classificará a Área de Formação do Ensino Secundário do candidato, segundo o quadro, abaixo:

ÁREA	
A1	Formação Geral / Humanidades
A2	Ciências e Tecnologias
A3	Saúde

6.3. Caso haja discrepância na avaliação, o histórico será reavaliado por um terceiro avaliador.

6.3.1. Considera-se que existe discrepância entre dois avaliadores quando as matrizes de notas do Ensino Secundário diferem em, pelo menos, um dos seguintes aspectos:

1. Cadastro das notas.
2. Cadastro de disciplinas do Ensino Secundário.
3. Área de formação do Ensino Secundário.

6.4. Considera-se **candidato classificado** aquele aprovado dentro do limite do número de vagas para o Curso de Medicina, por país e por ingresso do PSEI-2022/2023/2024.

6.5. Considera-se **candidato classificável** aquele aprovado além do limite do número de vagas para o Curso de Medicina, por país e por ingresso do PSEI-2022/2023/2024 e este constará no cadastro de reserva que **poderá ser utilizado**.

6.6. Caso não sejam preenchidas todas as vagas ofertadas através deste edital, estas serão remanejadas para os países com demanda, da seguinte forma:

- a) convocação dos candidatos classificáveis de acordo com a **classificação geral** (todos os países), em primeira chamada;
- b) convocação dos candidatos classificáveis de acordo com a classificação geral (do país onde a vaga permanece não ocupada);
- c) permanecendo vaga não ocupada, após os remanejamentos, esta será remanejada conforme orientações institucionais.

6.7. Em caso de **desistência de candidato classificado de um país**, será convocado o candidato classificável imediatamente subsequente na lista de classificáveis daquele país.

6.8. **A Redação** objetiva avaliar a expressão escrita do candidato, que deverá discorrer sobre determinado tema, conforme o comando especificado na proposta de redação, o qual é correlacionado a texto motivador (um ou mais de um), verbal e/ou imagético, que o antecede. Espera-se que o candidato desenvolva seu texto de acordo com a proposta e demonstre capacidade de organizar ideias, estabelecer relações, fazer uso de dados ou informações e de elaborar argumentos, bem como evidencie domínio da norma padrão da língua portuguesa.

6.9. **A prova de conhecimento específico de língua portuguesa** objetiva avaliar a capacidade de compreensão leitora dos candidatos, a partir de textos escritos em variante de prestígio/padrão do Português. Espera-se que o candidato demonstre ter conhecimentos linguísticos, textuais e discursivos, que lhe permita interpretar textos variados e de esferas diversas, por meio de habilidades, tais como: localizar informações explícitas e inferir informações implícitas; refletir criticamente acerca das informações; reconhecer novos sentidos atribuídos às palavras dentro de um dado contexto. Também se espera que o candidato seja capaz de refletir acerca de aspectos da variação linguística. O conteúdo programático está disponível no **ANEXO VI** deste edital.

6.10. **A prova de conhecimento específico de Matemática** objetiva avaliar os candidatos quanto ao domínio e utilização da linguagem matemática, compreensão de conceitos e procedimentos da matemática elementar, bem como a capacidade de aplicá-los à resolução de problemas. Espera-se que o candidato demonstre possuir domínio da linguagem básica e compreensão dos conceitos fundamentais da Matemática, tratados no Ensino Fundamental e Médio ou equivalente, além da capacidade de reflexão em situações que tenham dimensão tanto prática quanto conceitual, não reduzindo-se à memorização ou ao uso automatizado de fórmulas, mas incluindo a compreensão das relações nelas expressas. Além destes aspectos, espera-se que o candidato seja capaz de formar opinião própria que lhe permita expressar-se criticamente sobre problemas da Matemática e de outras áreas do conhecimento. O conteúdo programático está disponível no **ANEXO VI** deste edital.

6.11. Para sua **classificação**, o candidato deverá obter:

I. **Nota do Ensino Secundário (NES).**

II. **Nota da Prova de Compreensão Leitora em Língua Portuguesa (NLP)**, no intervalo de 0 (zero) a 10 (dez).

III. **Nota da Prova de Matemática (NM)**, no intervalo de 0 (zero) a 10 (dez).

IV. **Nota da Prova de Redação (NR)** igual ou superior a 4,00 (quatro), no intervalo de 0 (zero) a 10 (dez).

6.11.1. As notas terão 2 (duas) casas decimais, sem arredondamento.

6.11.2. Os históricos que possuírem conceitos terão esses convertidos para notas, para efeito de classificação (conforme **ANEXO III**).

6.12. Em caso de **empate**, terá prioridade o candidato que, sucessivamente:

- a) Obter a maior **Nota da Prova de Redação (NR)**.
- b) Obter a maior **Nota do Ensino Secundário (NES)**.
- c) Tiver maior idade.

6.12. Para a pontuação do candidato na prova de conhecimento específico será considerado o seguinte critério de correção:

6.12.1. As provas de conhecimentos específicos de Português e Matemática terão 10 questões objetivas com opções de múltipla escolha com itens a,b,c,d.

6.12.2. O candidato pontuará conforme cada questão respondida corretamente de acordo com o gabarito oficial.

6.12.2.1. Em caso em que o candidato marcar mais de uma opção, rasurar ou deixar em branco o cartão resposta, a questão será considerada nula.

6.12.2.2. Em caso de questões oficialmente anuladas no gabarito oficial, todos os candidatos pontuarão.

6.12.2.3. O gabarito oficial será publicado nos sites oficiais da Unilab e da PROINTER e no sistema de seleção de estudantes estrangeiros- Selest, para fins de conferência e recurso do gabarito da prova.

6.13. Para fins de correção da prova de Redação, será considerada apenas a **folha definitiva de redação**.

6.12. O Resultado Final será divulgado em listas de candidatos classificados, ou seja, aprovados dentro do limite do número de vagas, por país e por ingresso, na ordem decrescente da **Nota Final de Classificação (NFC)**, conforme cálculo descrito no item 6.2.1.

7. APLICAÇÃO DAS PROVAS

7.1. As datas, os locais e os horários de aplicação das Provas de Redação e Conhecimentos Específicos serão confirmados pelas Embaixadas brasileiras e Centros Culturais em Bissau, Dili, Luanda, Maputo, Praia e São Tomé e divulgados no site da Unilab.

7.1.1. As provas de Redação e Conhecimentos Específicos serão realizadas no período de **16/01/2023 a 21/01/2023**, de acordo com a disponibilidade logística e a adequação ao funcionamento dos respectivos locais de aplicação, conforme critério das Embaixadas brasileiras e dos Centros Culturais.

7.1.2. As provas de Redação e Conhecimentos Específicos terão duração máxima de 5 (cinco) horas, podendo ser aplicadas em dois turnos;

7.2. Para ter acesso ao local de prova, o candidato deverá apresentar o Documento original (Bilhete de Identidade) informado no momento de inscrição, para conferência.

7.3. Durante a aplicação das Provas de Redação e Conhecimentos Específicos, o candidato não poderá, sob pena de eliminação:

a) Chegar ao local de prova após o fechamento dos portões ou após o horário estabelecido para o início da prova ou realizar a prova em local diferente do designado.

b) Ser surpreendido em comunicação, por qualquer meio, no local de provas, com outro candidato ou pessoa não autorizada.

c) Portar quaisquer dispositivos eletrônicos ou for surpreendido durante o período de realização de sua prova portando (carregando consigo, levando ou conduzindo, mesmo que desligados ou mesmo sem a fonte de energia) armas ou aparelhos eletrônicos (máquinas calculadoras, mp3 ou mp4, telefone celular, qualquer tipo de relógio com mostrador digital, bip, agenda eletrônica, notebook, smartphone, tablet, palm top, ipad®, ipod®, fone de ouvido, pen drive, máquina fotográfica, alarmes de qualquer espécie ou qualquer transmissor, gravador ou receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens etc.), quer seja na sala de prova ou nas dependências do seu local de prova.

d) Utilizar óculos escuros e artigos de chapelaria, tais como: boné, chapéu, viseira, gorro ou similares.

e) Portar armas de qualquer espécie, ainda que detenha autorização para o respectivo porte.

f) Receber quaisquer informações referentes ao conteúdo das provas de qualquer membro da equipe de aplicação da prova ou de outro candidato.

g) Realizar, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata.

h) Desrespeitar membro da equipe de fiscalização, assim como proceder de forma a perturbar a ordem e a tranquilidade necessária à realização da prova.

- i) Descumprir qualquer das instruções contidas na capa da prova.
- j) Ausentar-se da sala de prova ou do local de espera sem justificativa ou sem autorização, após ter assinado a Lista de Presença.
- k) Descumprir as determinações do presente Edital, seus Anexos e eventuais Atos e Retificações.
- l) Utilizar processos ilícitos, constatados, após a prova, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico.

7.4. O candidato não poderá, em hipótese alguma, realizar a prova de redação e provas de conhecimentos específicos fora dos espaços físicos, das datas e dos horários definidos pela Unilab e pelas Embaixadas brasileiras.

8. PROCEDIMENTOS DE CONFIRMAÇÃO DE INTERESSE NA VAGA

8.1. Os candidatos serão convocados pela PROINTER para a confirmação de interesse na vaga. Para confirmação e para que seja emitido o visto, o candidato deverá apresentar os documentos relacionados abaixo, na Missão Diplomática onde se inscreveu, na data prevista, sob pena de perda da vaga:

a. **Formulário de Confirmação de Interesse de vaga.**

b. **Formulário do Termo de Responsabilidade Financeira**, por meio do qual seu responsável financeiro afirma dispor de um mínimo equivalente a US\$ 200,00 (duzentos dólares norte-americanos) mensais para custear as despesas com subsistência no Brasil durante o curso de graduação.

c. **Histórico escolar do Ensino Médio (Secundário)**, autenticado pela autoridade consular brasileira de sua jurisdição.

d. **Documento comprobatório da conclusão do Ensino Médio (Secundário)**, que deverá ter sido expedido pelo Ministério da Educação, ou equivalente, do país de origem do candidato, autenticado pela autoridade consular brasileira de sua jurisdição.

8.2. Para a **matrícula**, o estudante deverá apresentar cópia e original dos documentos relacionados abaixo:

a. Passaporte, contendo apostado o Visto Temporário.

b. Histórico escolar do Ensino Médio (Secundário), autenticado pela autoridade consular brasileira de sua jurisdição.

c. Certificado de conclusão do Ensino Médio (Secundário), que deverá ter sido expedido pelo Ministério da Educação, ou equivalente, do país de origem do candidato, autenticado pela autoridade consular brasileira de sua jurisdição.

d. Comprovante de situação cadastral do CPF (Cadastro de Pessoa Física).

8.3. Não poderá efetivar sua matrícula o candidato que deixar de apresentar qualquer um dos documentos relacionados acima, não cabendo recurso nem lhe sendo facultada a matrícula condicional.

8.4. Não serão aceitos documentos rasurados ou com assinatura não identificada.

8.5. O candidato aprovado que não comparecer pessoalmente para efetuar a matrícula, no prazo estabelecido, perderá o direito à vaga.

8.6. A matrícula acarretará a aceitação de todas as normas da legislação brasileira, bem como das normas da Unilab.

8.7. Formulários, procedimentos e demais orientações aos aprovados serão disponibilizados nos endereços eletrônicos institucionais e manuais específicos.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. É permitida a participação do estudante em estágio curricular, atividades de pesquisa, extensão e de monitoria, obedecida a legislação referente a estrangeiros residentes temporários.

9.2. É disponibilizada ao estudante assistência médica, odontológica e farmacêutica ofertada pelo Sistema Único de Saúde (SUS), sem prejuízo de sua adesão a um Plano de Saúde complementar.

9.3. O vínculo do estudante com a Unilab cessa com a conclusão do curso e colação de grau, bem como por seu desligamento, de acordo com as normas internas da Unilab.

9.3.1. Ao estudante internacional da Unilab, selecionado pelo Processo Seletivo de Estudantes Internacionais (PSEI), não será permitido o pedido de transferência para outras instituições durante o período estabelecido para a conclusão do curso para o qual foi selecionado.

9.4. Será eliminado, a qualquer época, mesmo depois de matriculado, o candidato que tenha, comprovadamente, apresentado documentos e/ou informações falsas ou se valido de outros meios ilícitos para realizar o PSEI 2022/2023/2024 para seleção do curso de graduação em medicina da Unilab.

9.5. Informações podem ser obtidas através do e-mail da seção de seleção: ssei.prointer@unilab.edu.br.

9.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Relações Institucionais e Internacionais - Prointer.

10 .CRONOGRAMA

Evento	Data / Período
Publicação do Edital	26/10/2022
Período de Inscrições	31/10 a 08/11/2022
Resultado Preliminar das Inscrições	18/11/2022
Interposição de Recursos das Inscrições	25/11/2022
Análise dos Recursos das Inscrições	28 e 29/11/2022
Resultado dos Recursos e Resultado Final das Inscrições	30/11/2022
PERÍODO DE AVALIAÇÃO DE HISTÓRICOS E APLICAÇÃO DAS PROVAS	
Resultado Preliminar da Avaliação de Históricos	30/12/2022
Interposição de Recursos da Avaliação de Históricos	02/01/2023
Análise dos Recursos da Avaliação de Históricos	03 e 04/01/2023
Resultado dos Recursos da Avaliação de Históricos, Resultado Final da Avaliação de Históricos e Convocação para as Provas de Redação e de Conhecimentos Específicos	05/01/2023
Solicitação de Atendimento Específico e Especializado	06/01/2023

Aplicação das Provas de Redação e de Conhecimentos Específicos (As datas, os locais e os horários serão confirmados pelas Embaixadas brasileiras e divulgados no site da Unilab)		16/01 a 21/01/2023
Resultado Preliminar das Provas de Redação e das Provas de Conhecimentos Específicos		15/02/2023
Interposição de Recursos dos Gabaritos das Provas de Conhecimentos Específicos		16/02/2023
Análise dos Recursos dos Gabaritos das Provas de Conhecimentos Específicos		23/02/2023
Resultado dos Recursos das Provas de Redação e dos Gabaritos das Provas de Conhecimentos Específicos, Publicação do Resultado Final do PSEE 2020 e Convocação para Pré-matrícula		24/02/2023
Para candidatos aprovados para o Ingresso 2022.2	Lista de Convocados Classificados / Envio de Cartas de Aceite	24/02/2023
	Confirmação de Interesse de Vagas dos Classificados nas Embaixadas brasileiras	27/02/2023
	Lista de Convocados Classificáveis -	01/03/2023
	Confirmação de Pré-Matrícula dos Classificáveis nas Embaixadas brasileiras -	03/03/2023
	Matrícula na Unilab	a definir
	Início do período letivo	20/03/2023

Artemisa Odila Candé Monteiro

Pró-Reitora de Relações Institucionais e Internacionais



Documento assinado eletronicamente por **ARTEMISA ODILA CANDE MONTEIRO, PRÓ-REITOR(A) DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E INTERNACIONAIS**, em 25/10/2022, às 12:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0560754** e o código CRC **C68CBB25**.